

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 REYS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 REYS

## SUMMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

- Lei n. 2.752, de 16 de dezembro de 1936
- Lei n. 2.760, de 17 de dezembro de 1936
- Lei n. 2.765, de 19 de dezembro de 1936
- Lei n. 2.766, de 19 de dezembro de 1936
- Lei n. 2.767, de 19 de dezembro de 1936

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR** — Directoria Geral — Movimento de papéis. — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Comunicação à Secretaria da Fazenda — Actos — Directoria de Contabilidade — Notas de empenho.

**Procuradoria de Terras** — Expediente do Procurador em 18 do corrente.

**Departamento das Municipalidades** — Expediente do dia 19 do corrente — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições — Diversos.

**Departamento Estadual do Trabalho** — Agencia Official de Collocação.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA** — 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Portarias — Requerimentos despachados — 2.a secção — Autorizações expedidas — 3.a secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 1.a Secção — Extracto de empenhos n. 163 — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Escalas — Directoria do Serviço de Transito.

**Guarda Civil** — Boletim n. 292.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — Pagamentos a serem effectuados nos dias 21 e 22 do corrente — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Circulares ns. 5, 6 e 7 — Processos despachados — Directoria Geral da Secretaria — Despachos — Directoria Geral da Receita — Impostos Estaduaes — Serviço de Impostos Abolidos — 2.a Directoria da Receita — Directoria de

Impostos sobre a Riqueza Mobiliaria — Tribunal de Impostos e Taxas. — Bolsa Official de Valores.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO** — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 221. — Boletim Meteorologico.

**SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA** — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 3.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade — Notas de empenho encaminhadas ao Thesouro do Estado — Sub-Directoriam Geral — Almoxarifado — Reitoria da Universidade de São Paulo — Assistencia Hospitalar.

**Directoria do Ensino** — Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educacão Sanitaria.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** Directoria Geral — Acto n. 759 — Directoria de Contabilidade — Extractos do dia 17 e 18 do corrente — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Directoria de Viação — 4.a Secção — Extracto n. 264 — Tribunal de Tarifas — Acta da 41.a reunião em 30 de setembro de 1936.

**Departamento de Estradas de Rodagem** — Contabilidade — Extracto de Empenhos n. 80.

#### EDITAES DO EXECUTIVO

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

#### CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

8.a Sessão extraordinaria a realizar-se em 21 do corrente — Expediente — Ordem do dia.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO** — Acto n. 1.223 — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

#### EDITAES BALANCETES DOS MUNICIPIOS

### DIARIO DA ASSEMBLE'A

#### ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

137.a Sessão ordinaria em 19 de dezembro de 1936 — Presidencia dos srs. Valdomiro Silveira e Henrique Bayma. — Secretarios, srs. Renato Netto e Toledo Artigas. — Leitura da acta anterior, que é approvada — Expediente — Mensagens do sr. Governador — Pareceres. — Projectos — Requerimentos — Discursos dos srs. Edgard França e Diogenes de Lima — Ordem do dia — Novo discurso do sr. Diogenes de Lima — Discurso do sr. Nelson de Rezende — Ordem do dia para 21-12-1936.

#### BOLETIM FEDERAL

#### RECEBEDORIA FEDERAL

#### 2.a REGIAO MILITAR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA** — 6.a Região.

#### TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

#### EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA JUSTIÇA

**CORTE DE APPELLACAO** — Sessão Plenaria — Sessão da 3.a Camara.

**Presidencia** — Requerimentos despachados — Re apresentação — Sentença — Substituição de juizes de direito em 1937 — Distribuição de autos

**Comissão do Ministerio Publico** — Renuncia

**Secretaria** — Movimento de juizes — Autos entrados em 18 e preparos — Expediente: Secretaria, 1.º Officio.

**Procuradoria Geral do Estado** — Officios — Pareceres.

**EDITAES** — Fóro da Capital — Fóro do Interior

#### INEDITORIAES

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Legislativo

#### (\*) LEI N. 2.752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade publica, para o fim de serem desapropriadas pelo Poder Executivo, duas faixas de terras, situadas no districto de paz do Ypiranga, município o comarca da Capital, que são necessarias ao desenvolvimento da sub-ductora Moçca-Penha, para os serviços da respectiva construcção, e consta pertencerem a Jafet e Cia.

Somam ambas as faixas uma área total de mil e oitenta e seis metros quadrados (1.086 ms.2), a saber: a primeira, com uma área de oitocentos e dezesseis metros quadrados (816 ms.2), começa na rua Manifesto e vae em direcção ao Rio Tamanduaty, com o qual divide, tendo cento e trinta e seis metros (136 ms.) por seis (6 ms.) de largura; a outra, com uma área de duzentos e setenta metros (270 ms.2), em continuação da anterior, começa pela margem direita do Rio Tamanduaty, prolongando-se até a avenida Presidente Wilson, tendo quarenta e cinco metros (45 ms.) de extensão por seis (6 ms.) de largura e dividindo, dos lados, com propriedade de Jafet e Cia.

Artigo 2.º — Para cumprimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, em favor da Secretaria da Viação e Obras Publicas, os creditos que se tornem necessarios.

Artigo 3.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Ranulpho Pinheiro Lima  
Sylvio Portugal  
Clóvis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 16 de dezembro de 1936.

Marlo da Veiga  
Servindo de Director Geral.

(\*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.)

#### LEI N. 2.760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação, de d. Carolina Amelia Vallim, um terreno situado á rua de São José, no districto policial de Nova Itapirema, município de Rio Preto, com a extensão de vinte e dois metros de frente, por quarenta e quatro metros de fundos, e que se destina á construcção do posto policial daquele districto.

Artigo 2.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Arthur Leite de Barros Junior  
Sylvio Portugal.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 17 de dezembro de 1936.

Pelo Director Geral,  
Arthur Soter Lopes da Silva.

#### LEI N. 2.765, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação de Antonio Monteiro, um terreno com a área, localização e demais condições necessarias á construcção do posto policial de Lutecia, município de Campos Novos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Sylvio Portugal  
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 19 de dezembro de 1936.

Pelo Director Geral,  
Arthur Soter Lopes da Silva.

#### LEI N. 2.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação das prefeituras municipaes de Ourinhos e Santo Anastacio, terrenos situados nas sedes desses municipios, destinados á construcção de edificios para cadeias publicas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Sylvio Portugal  
Arthur Leite de Barros Junior

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 19 de dezembro de 1936.

Fabio Egidio de O. Carvalho.  
Director Geral.

#### LEI N. 2.767, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, em favor da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de rs. 90:000\$000 (noventa contos de réis), para ocorrer as despesas decorrentes da participação do Estado de São Paulo, pela delegação respectiva, na missão economica brasileira, em viagem ao Japão.

Artigo 2.º — Para o fim especificado no artigo 1.º, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a realizar as necessarias operações de credito.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Valentim Gentil  
Clóvis Ribeiro.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 19 de dezembro de 1936

José de Paiva Castro,  
Director Geral, em comissão.